



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 77/86

Autoriza ao Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no valor de Cz\$.. 500.000,00, aponta recurso e dá outras - providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), na seguinte - Dotação Orçamentária:

10.03.10.57.3161.517	SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	500.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa prevista no - artigo anterior o cancelamento de parte da seguinte Dotação Orçamentária:

09.02.16.91.5751.468	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NA AVENIDA NAÇÕES UNIDAS 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO	500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re - vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos dez (10) di - as do mês de setembro do ano de 1986.

ATALÍBIO ANTONIO FOSCARINI
Prefeito Municipal

Engº JAIR HENRIQUE FOSCARINI
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.

RUY BORGES DA FONSECA
Secretário de Administração